



## Sumário

Secretaria Municipal de Administração..... 1  
Secretaria Municipal de Terras e Tributos ..... 1

## Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Licitação (CPL)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/SRP/FUNDEB**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, PLACA FOTOLUMINESCENTE E RECARGA PARA EXTINTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA – FUNDEB.**

Data de abertura dia 09/04/2025 às 09h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência [pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência](http://pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), TCM – Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails [licitacaopmsa@gmail.com](mailto:licitacaopmsa@gmail.com), [cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br](mailto:cpl@pmsaaraguaia.pa.gov.br) e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

**ADENILTON DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Terras e Tributos

Eduardo Alves Conti  
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos  
Secretária de Administração

### EDITAL Nº. 015/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **12/2025**

INTERESSADO: **CLEYBIANE CHAGAS DO NASCIMENTO**

CPF: **024.746.731-64**

RG: **4801520 SSP/GO**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
SETOR AGROINDUSTRIAL	***	50-N

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para



evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

**EVERTON FREITAS DE SOUZA**  
Chefe do Departamento Fundiário  
Portaria nº. 053/2025

Santana do Araguaia-PA, 25 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO**  
**ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ